



3.ª Comissão Permanente de Ordenamento do Território, Urbanismo,  
Reabilitação Urbana, Habitação e Desenvolvimento Local

PARECER SOBRE A PROPOSTA N.º 77/2015

**(Submeter à Assembleia Municipal a adesão do Município de Lisboa  
à Associação denominada "Rede para o Desenvolvimento Local de  
Base Comunitária de Lisboa")**

Na sequência da entrada na Assembleia Municipal de Lisboa da Proposta n.º 77/2015 e da sua remessa pela Senhora Presidente da Assembleia Municipal à comissão competente em razão da matéria, vem a Comissão Permanente de Ordenamento do Território, Urbanismo, Reabilitação Urbana, Habitação e Desenvolvimento Local emitir o seu parecer, nos termos regimentais.

**I – Considerandos**

A Câmara Municipal de Lisboa submeteu à Assembleia Municipal, nos termos e ao abrigo da alínea ccc) do.º 1 do artigo 33.ºº, conjugado com a alínea n) do n.º 1 do artigo 25.º e da alínea oo) do n.º1 do artigo 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, a adesão do Município de Lisboa à Rede DLBC Lisboa, nos termos em que os estatutos da associação o prevêem.

Pela Deliberação de Câmara n.º 748/CM2014, de 10 de Dezembro, a Vereadora Paula Marques foi mandata para, em representação do Município, desenvolver as acções preparatórias ao estabelecimento de "Associação(ões) e/ou Consórcios(s) entre o Município e demais parceiros que possam contribuir para a estratégia municipal de Lisboa para o Desenvolvimento Local de Base Comunitária (DLBC), em termos compatíveis com a "pré-qualificação do concurso para apresentação de candidaturas a DLBC urbanos".

Em 17 de Janeiro de 2015 foi realizada a primeira sessão de apresentação do objectivo de constituição de uma estrutura que permitisse a respectiva



candidatura ao concurso de pré-qualificação de parcerias, constituindo-se no acto um grupo de trabalho representativo da assembleia em presença, assegurando uma participação maioritária de entidades da sociedade civil e minoritária de entes públicos, para a definição de um modelo institucional e a elaboração de uma proposta de estatutos.

Em assembleia instituidora realizada no dia 7 de Fevereiro de 2015 foi aprovada pelos parceiros da rede a constituição da associação denominada "Rede DLBC Lisboa – Associação para o Desenvolvimento Local de Base Comunitária de Lisboa", e designada "Rede DLBC Lisboa", com sede em Lisboa.

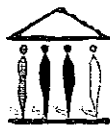
O Município de Lisboa pretende aderir a esta entidade, participando como membro institucional.

A despesa no ano de 2015 com a assunção do encargo a suportar após a adesão à Rede DLBC Lisboa será de €10 (dez euros).

## **II - OPINIÃO DAS VÁRIAS FORÇAS POLÍTICAS**

O Desenvolvimento Local de Base Comunitária (DLBC) visa especialmente promover, em territórios específicos, a concertação estratégica e operacional entre parceiros, orientada para o empreendedorismo e a criação de postos de trabalho, em coerência com o Acordo de Parceria – Portugal 2020 - e no quadro da prossecução dos objectivos da Estratégia Europa 2020.

Através do apoio a estratégias de desenvolvimento local, pretende a Comissão Interministerial de Coordenação, CIC Portugal 2020, promover uma resposta aos elevados níveis de desemprego e índices de pobreza, através da dinamização económica local, da revitalização dos mercados locais e da sua articulação com territórios mais amplos e, em geral, da diversificação das economias locais, do estímulo à inovação social e à busca de novas respostas a problemas de pobreza e de exclusão social em territórios desfavorecidos em contexto urbano e em territórios rurais ou costeiros economicamente fragilizados ou de baixa densidade populacional.



Desenvolvimento local de base comunitária é um termo utilizado pela Comissão Europeia para descrever uma abordagem que inverte a tradicional política de desenvolvimento «descendente». No âmbito do DLBC, a população local assume a liderança e forma uma parceria local que concebe e executa uma estratégia de desenvolvimento integrado. A estratégia é concebida de forma a aproveitar os pontos fortes, ou «activos», sociais, ambientais e económicos da comunidade ao invés de apenas compensar os seus problemas. Para isso, a parceria recebe financiamento a longo prazo - e decide como este é gasto.

Não é por acaso que a aplicação dos princípios subjacentes ao DLBC se propagou ao longo dos últimos vinte anos, de um pequeno grupo de 200 projectos-piloto do LEADER para cerca de 2600 parcerias (tanto do LEADER como do Eixo 4 do FEP: Fundo Europeu das Pescas), que abrangem quase toda a Europa rural e uma grande parte da costa. O investimento público e privado total apoiado por estas parcerias também cresceu para cerca de 8,6 mil milhões de EUR no período de 2007-2013, apoiando uma vasta gama de projectos, sobretudo de pequena dimensão, milhares de empresas e postos de trabalho e melhorias significativas dos serviços locais e do ambiente. Fora da Europa, o Banco Mundial também apoia projectos utilizando uma metodologia muito semelhante liderada pela comunidade (DDC - desenvolvimento dirigido pela comunidade) em 94 países, com um investimento total no valor de quase 30 mil milhões de dólares.

Os princípios do DLBC não só se consolidaram, como se multiplicaram mais de dez vezes ao longo de quatro períodos de financiamento consecutivos. Esta experiência demonstrou quando e onde as abordagens do DLBC funcionam e de que forma podem trazer mais-valias aos programas nacionais e regionais. Também expôs os limites do DLBC e revelou as áreas em que é mais difícil obter resultados. Neste contexto, há uma grande oportunidade para alargar a abordagem do DLBC às cidades e utilizá-lo para desenvolver respostas locais a alguns dos problemas sociais e ambientais mais prementes que afectam os cidadãos europeus actualmente.



Além disso, existe uma margem considerável para aumentar o impacto do DLBC sobre a vida das pessoas através da coordenação de quatro grandes fluxos de financiamento da UE.

Pelo acima exposto, destacam-se oito razões para utilizar o DLBC:

1. O DLBC coloca as rédeas nas mãos das pessoas afectadas por uma necessidade ou desafio.
2. As estratégias de DLBC podem responder à diversidade e à complexidade crescentes.
3. As estratégias de DLBC podem ser mais flexíveis do que outras abordagens.
4. O âmbito de aplicação do DLBC foi alargado.
5. O DLBC baseia-se nas ligações entre os sectores e os intervenientes, de forma a ter efeitos multiplicadores no desenvolvimento local e nos programas principais.
6. O DLBC diz respeito à inovação e à obtenção de resultados que conduzem a mudanças duradouras.
7. A participação no DLBC abre o acesso a uma rede europeia e a um conjunto de experiência grandes e em crescimento.
8. O DLBC é um instrumento financeiramente atraente para a realização de desenvolvimento local.

### **III – CONCLUSÕES**

Analisada a proposta a adesão do Município de Lisboa à Rede DLBC Lisboa, nos termos em que os estatutos da associação o prevêem, bem como os documentos anexos, a Comissão Permanente de Ordenamento do Território, Urbanismo, Reabilitação Urbana, Habitação e Desenvolvimento Local da Assembleia Municipal de Lisboa emite parecer favorável, *devendo todas as acções, parcerias e candidaturas em que o Município intervenha na qualidade de membro institucional da Associação "Rede DLBC Lisboa – Associação para o Desenvolvimento Local de Base Comunitária de Lisboa", e*



*designada "Rede DLBC Lisboa", ser remetidos pela Câmara Municipal à Assembleia Municipal, no quadro das suas tarefas de acompanhamento e fiscalização.*

A apreciação cumpriu o prazo fixado pela Presidente da Assembleia Municipal, ao abrigo do disposto no artigo 75.º do Regimento para a emissão de parecer.

A proposta ora em apreço está em condições de ser discutida e votada em plenário, reservando as forças políticas representadas na Comissão para esse momento a expressão das respectivas opiniões.

#### **IV – ANEXOS**

A ora signatária considerou desnecessária a junção ao presente parecer de quaisquer elementos documentais, nem tal foi solicitado por qualquer Deputado ou Grupo Municipal.

O parecer foi aprovado por unanimidade.

Assembleia Municipal de Lisboa, 11 de Março de 2015.

O Presidente da 3.ª Comissão

Victor Gonçalves

A Deputada Relatora

Sofia Oliveira Dias